



BOLETIM Informativo Mensal Janeiro/2012

Rua dos Maçons nº 121 salas 205 e 208, Pituba, Salvador/BA – CEP 41.810-205

SUGESTÃO DO EDITOR: LEIA NO FORMATO ELETRÔNICO. NÃO IMPRIMA, SALVO NECESSITE DA INFORMAÇÃO IMPRESSA EM AMBIENTE QUE NÃO POSSUA INTERNET



SPED FISCAL

Prorrogado – Consulte o Cronograma no Decreto nº 13.537/11 abaixo

EDF do PIS/COFINS

Prorrogado pela IN nº 1.218 de 22/12/2011 – Consultem novos prazos abaixo



CRONOGRAMA DO DECRETO Nº 13.537 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

(...)
*Art. 897-B - A Escrituração Fiscal Digital (EFD) é de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS inscritos no cadastro estadual, observando-se os prazos estabelecidos a seguir, de acordo com o montante referente às operações e prestações sujeitas ao ICMS no ano imediatamente anterior:

I - a partir de 01/01/2011, aqueles cujo montante auferido em 2010 tenha sido superior a R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), observado o disposto no § 3º do art. 897-D;

II - a partir de 01/01/2012, aqueles cujo montante auferido em 2011 tenha sido superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) até o limite de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), observado o disposto no § 4º do art. 897-D;

III - a partir de 01/01/2013, aqueles cujo montante auferido em 2012 tenha sido igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

IV - a partir de 01/01/2014, os não optantes do Simples Nacional, cujo montante auferido em 2013 tenha sido inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput os estabelecimentos dos contribuintes relacionados no anexo V do Protocolo ICMS 77/08 obrigados ao envio da EFD a partir de 01/01/2009.

(...)

Consulte Decreto na íntegra no D.O.E. de 20/12: http://www.egba.ba.gov.br/diario/DO20/DO_fm0.htm

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, que institui a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 273 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 35 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º A EFD-PIS/Cofins emitida de forma eletrônica deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da empresa ou procurador constituído nos termos da Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, utilizando-se de certificado digital válido, emitido por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que não tenha sido revogado e que ainda esteja dentro de seu prazo de validade, a fim de garantir a autoria do documento digital." (NR)

*Art. 3º

I – em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II – em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2012, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado.

§ 1º Fica facultada a entrega da EFD-PIS/Cofins às pessoas jurídicas não obrigadas, nos termos deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011.

§ 2º A obrigatoriedade disposta neste artigo aplica-se às pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2012.

....." (NR)

Leia IN na íntegra no site: www.receita.fazenda.gov.br

Não se aparte da tua boca o livro desta lei; antes medita nele dia e noite, para que tenhas cuidado de fazer conforme a tudo quanto nele está escrito; porque então farás prosperar o teu caminho, e serás bem sucedido. (Josué 1:8)

Sectores de STAFF

Diretoria:	Setor Contábil:	Setor Fiscal:	Setor Pessoal:	Jurídico/Auditoria	Recepção / Atendimento
Daniel Pinheiro – Bel. C. Contábeis	Ana Zélia – Tc. Contabilidade	Jamile Belchote – Bel. C. Contábeis	Cleide Bispo – Graduada em Adm.	Dr. Amâncio Neto (Parceria)	Elieme Oliveira
Josy Sousa – Tc. Contabilidade	Kleber Silvestre – Bel. C. Contábeis	Marcio Andrade – Bel. C. Contábeis	Joanny Santana – Grad. C. Contábeis	Dr. Nivaldo Santana – Adv.	Nivaldo de Souza

FALE CONOSCO: (71) 3271-3106 / 3341-1565 / 3034-0508 / 8152-0409 / 8151-6290 ⇔ mundialfiscal@gmail.com / mundialadministracao@gmail.com / mundialcontab@gmail.com / mundialpessoal@gmail.com / mundialsetorcontabil@gmail.com / mundialdiretoria@gmail.com / www.grupomundialcontabilidade.com.br / www.ctcj.com.br

Destaques desta Edição:

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ATÉ 10 EMPREGADOS ESTÃO DISPENSADAS DO CERTIFICADO DIGITAL PARA OPERAÇÕES COM FGTS



Página 2

CAIXA PRORROGA PRAZO PARA USO OBRIGATÓRIO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP QUE SERÁ 30/06/2012. ESSA NOVA MEDIDA FOI PUBLICADA NA CIRCULAR Nº 566 DE 23/12/2011, A QUAL TAMBÉM FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 26/12/2011

Agenda Tributária

JANEIRO/2012



Página 2

A Presidente Dilma Rousseff assina Decreto nº 7.655/11 (26/12) que reajusta SALÁRIO MÍNIMO para R\$ 622,00 a partir de 1º de Janeiro de 2012
Página 2

Exclusivo: CONFAZ estabelece CRONOGRAMA para início obrigatório do CT-e – Conhecimento de Transporte eletrônico. Veja a medida na íntegra no Ajuste SINIEF nº 18 de 21/12/2011:
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/ajust-e-sinief-18-2011.htm>

NOVIDADES TRIBUTÁRIAS
NOVIDADES TRIBUTÁRIAS
NOVIDADES TRIBUTÁRIAS

Página 2

DISPENSA DO CERTIFICADO DIGITAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL ATÉ 10 EMPREGADOS

De acordo com os artigos 72 e 102 da [Resolução CGSN nº 94, de 29/11/2011](#), fundamentados no § 7º do artigo 26 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na redação dada pela [Lei Complementar nº 139, de 2011](#), a certificação digital pode ser exigida da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nos seguintes casos:

I - entrega da GFIP, bem como o recolhimento do FGTS, quando o número de empregados for superior a 10 (dez);

II - emissão da Nota Fiscal Eletrônica, quando a obrigatoriedade estiver prevista em norma do Confaz ou na legislação municipal.

Para entrega da GFIP e recolhimento do FGTS, quando o número de empregados situar-se entre 3 (três) e 10 (dez), poderá ser exigida a certificação digital desde que autorizada a outorga de procuração não eletrônica a pessoa detentora de certificado digital.

DECRETO Nº 7.655, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2012, o salário mínimo será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Brasília, 23 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

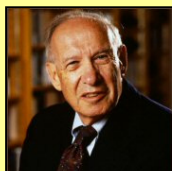
Guido Mantega; Paulo Roberto dos Santos Pinto; Miriam Belchior; Garibaldi Alves Filho

Pensamento do Mês:

“A melhor maneira de prever o futuro, é criá-lo”

Peter Drucker (1909 – 2005)

Filósofo e economista (Considerado o pai da administração moderna)



Agenda Tributária - Principais Impostos

JANEIRO/2011		
TIPO DO IMPOSTO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
COFINS (DARF)	25/01/2012	
CSLL (DARF)	31/01/2012	Opção mensal
FGTS (GRF)	06/01/2012	
ISS (DAM – Imposto sobre Serviços)	05/01/2012	
ICMS – CONTRIBUINTE NORMAL	09/01/2012	
ICMS – ANTECIPAÇÃO PARCIAL	25/01/2012	Credenciados
INSS (GPS)	20/01/2012	
INSS – DOMESTICA E CONT. INDIVIDUAL	16/01/2012	
IRRF (DARF 0561)	20/01/2012	
IRPJ	31/01/2012	Opção mensal
PIS	25/01/2012	
SIMPLES NACIONAL (DASN)	20/01/2012	



Meditação do Mês: Salmo 1: A felicidade daquele que coloca a sua confiança em Deus

Bem-aventurado o homem que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores.

Antes tem o seu prazer na lei do SENHOR, e na sua lei medita de dia e de noite.

Bendito o homem que confia no SENHOR, e cuja confiança é o SENHOR.

Pois será como a árvore plantada junto a ribeiros de águas, a qual dá o seu fruto no seu tempo; as suas folhas não cairão, e tudo quanto fizer prosperará.

Porque será como a árvore plantada junto às águas, que estende as suas raízes para o ribeiro, e não receia quando vem o calor, mas a sua folha fica verde; e no ano de sequeidão não se afadiga, nem deixa de dar fruto.

Não são assim os ímpios; mas são como a moínha que o vento espalha.

Por isso os ímpios não subsistirão no juízo, nem os pecadores na congregação dos justos.

Porque o SENHOR conhece o caminho dos justos; porém o caminho dos ímpios perecerá.

Jeremias 17:7-8

Fonte: www.bibliaonline.com.br

NOVIDADES TRIBUTARIAS

⇔ **Trabalhista** – A Presidente Dilma assina Decreto nº 7.655/11 (26/12) que reajusta o novo valor do SALÁRIO MÍNIMO que será de R\$ 622,00, a partir de 1º de Janeiro de 2012;

⇔ **Estadual**: Prazo final do SPED FISCAL prorrogado pelo Decreto nº 13.537 de 20/11;

⇔ **Federal** – Prorrogado prazo do EDF do PIS e COFINS para 07/2012 pela IN nº 1.218 de 22/11;

⇔ **Municipal** – Empresas da área de saúde estão obrigadas a nova DME-e a partir da competência 10/2011;

⇔ **Secretaria da Receita Federal** - As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL com até 10 empregados estão dispensadas de CERTIFICADO DIGITAL para fins de operações com FGTS, conforme Art. 72 e 102 da Resolução nº 94 do CGSN – Comitê Gestor do SIMPELS NACIONAL;

⇔ **Estadual** – 25/11 Contribuintes poderão solicitar restituição de IPVA para carros furtados, roubados ou em perda total do veículo;

⇔ **Trabalhista** – Aproxima-se o prazo do uso exclusivo do Certificado Digital para operações com FGTS, CHAVE de desligamento e demais operações com SEFIP e GRRF, a partir de 1º/01/2012, para empresas em geral, com exceção das optantes pelo SIMPLES NACIONAL até 10 empregados.

Tabela INSS e IR - 2012

Tabela de contribuição para pagamento a partir de 1º/01/2012

Salário-de-contribuição (R\$)	Aliq. Recolhimento ao INSS (%)
Até R\$ 1.174,86	8,00
De R\$ 1.174,87 a R\$ 1.958,10	9,00
De R\$ 1.958,11 até R\$ 3.916,20	11,00
Salário Família:	Teto Previdenciário: R\$ 430,78
Até R\$ 608,80 = R\$ 31,22	De 608,81 até R\$ 915,05=R\$ 22,00

IRRF	Dedução	Por dependente: R\$ 164,56
Base de cálculo mensal R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.637,11	-	-
De 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
De 2.453,51 até 3.271,38	15,0	306,80
De 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
Acima de 4.087,65	27,5	756,53